

TAQUIGRAMAS JURÍDICOS

MÉTODO MARON



Lista elaborada por *Waldir Cury*.
Com a colaboração de *Cláudia Moreira*.

A P R E S E N T A Ç Ã O

Este manual oferece, aos taquígrafos, de um modo geral, e aos taquígrafos judiciários, de modo especial, uma listagem, se não completa, pelo menos bastante abrangente de sinais convencionais taquigráficos relativos a palavras e termos de grande incidência no discurso jurídico.

A presente coletânea de *taquigramas jurídicos* para o Método Maron já se fazia esperar há tempo. A bem da verdade, era o que muito acalentávamos, mas outras tarefas iam postergando o tão imprescindível primeiro passo. Foi graças ao reiterado pedido da estudante de taquigrafia Ingrid Coelho, feito através da comunidade “Taquigrafia” do Orkut, que nos decidimos de vez a elaborar esta coleção. Este registro fizemos questão de inserir nesta apresentação, como um exemplo de interesse, de dedicação e de envolvimento que todo aluno deve seguir.

Para a execução deste trabalho consultamos as seguintes fontes:

- Lista de Convenções Taquigráficas Jurídicas, da Taquibrás.
- “Pequeno Dicionário Jurídico”, de Antonio De Paulo.
- “Não perca o seu Latim”, de Paulo Rónai.
- “Phrases e Curiosidades Latinas”, de Arthur Rezende.
- Vários dicionários de termos jurídicos na Internet
- TV-Justiça
- Colaboração e consultoria de Cláudia Moreira, formada em Direito.

A importância dos sinais convencionais na taquigrafia está ligada à economia gráfica que este inteligente recurso abreviativo proporciona. Esta redução máxima dos sinais propicia maior velocidade e fluência na escrita taquigráfica. Pode-se mesmo instituir como norma: um taquígrafo será tanto mais veloz e funcional quanto mais sinais convencionais souber.

Esta coletânea tem efetivamente dupla função: servir como material didático para a formação dos futuros taquígrafos judiciários e como uma ferramenta imprescindível para os taquígrafos que já trabalham na área.

Recomendamos a ambos um estudo criterioso e sistemático destas convenções, por meio de um estudo metódico e repetitivo, página a página, até a assimilação total de cada sinal convencional. Saber de cor e salteado estas convenções trará, como consequência imediata, maior proficiência taquigráfica, qual seja, maior fluência, maior instantaneidade, maior domínio no apanhamento dos discursos jurídicos.

Aos que tiverem a oportunidade de se valer desta coletânea, os nossos votos de pleno sucesso.

Niterói, janeiro de 2006.

Prof. Waldir Cury

(Parte I)**PORTUGUÊS****A**Abandono de processo ~✓Abuso de autoridade ~,Abuso do poder ~ñAção afirmativa ~:Ação anulatória ~✓Ação cautelar ~/Ação cível ~cAção cível originária (ACO) ~c pAção civil ~pAção civil originária ~ppAção civil pública ~pñAção de anulação ~ñAção de busca e apreensão ~u'..Ação declaratória ~Ação de cobrança ~LAção de fiscalização ~:Ação de nulidade ~oAção de petição de herança ~phAção de prestação de contas ~pcAção de reivindicação ~yAção de responsabilidade civil ~o.o.Ação Direta de Constitucionalidade (ADC) adcAção Direta de Inconstitucionalidade adin

(ADIN)

Ação fiscalizadora ~gAção ordinária ~ñAção originária ~pAção penal pública ~mAção rescisória ~e.Ação revisional ~yAcionista majoritário ~Acordo coletivo de trabalho ~w

Adicional de insalubridade 30,

Adicional de periculosidade 30 7,

Adicional por tempo de serviço 30^{to}

Aditamento da denúncia 2, 1

Administração pública 3)

Advocacia 2

Advocacia-Geral da União 2:

Advogado 2

Advogado de ofício 2 J

Advogado do Diabo 2 2:

Advogado-Geral da União 2:

Agravo da pena 2_n

Agravo de instrumento 2_x

Agravo de petição 2_u

Agravo no auto do processo 2_{xi}

Agravo regimental 2_u

Agravo retido nos autos 2_u

Alienação fiduciária 2_i f

Alteração contratual 2 2 10.

Alteração de contrato social 2 2 10

Aluguel do imóvel 2_i

Alvará de construção f ✓...

Alvará de funcionamento f f

Amortização da dívida pública 2: 2

Antecipação da tutela - P.

Anulatória de casamento 2 →

Anulatória de débito 2 →

Anulatória de partilha 2 →

Apresentação de testemunhas 2^{*}

Apelação cível 2 h c

Apelação criminal 2 h d

Apelação interposta 2 h >

Apelação parcialmente provida 2 h p f

Apreciação do mérito 2: m

Arguição de falsidade 2: ,

Arguição de Inconstitucionalidade 2: i

Arguição de suspeição 2: ...

Arrendamento mercantil $\sim 2^m$

Assistência judiciária $\gamma'os$

Assistência jurídica $\gamma'ol$

Ata do julgamento $\sim ol$

Ato normativo $\sim =$

Audiência γ

Audiência de conciliação γc

Audiência de instrução e julgamento γij

Audiência pública γ

B

Bacharel em Direito $\gamma \gamma$

Balço patrimonial $\gamma p t$

Base de cálculo γ

Busca e Apreensão $\gamma \dots$

C

Câmara Cível \underline{c}

Câmara Criminal \underline{c}

Campanha eleitoral $\underline{h e}$

Cancelamento de registro \underline{lex}

Capitulado \underline{h}

Captção de sufrágio

Cárcere privado \underline{fo}

Carência de ação $\underline{f r \dots}$

Carta de Ordem \underline{or}

Carta Precatória \underline{pr}

Carta Rogatória \underline{r}

Carta Testemunhal \underline{t}

Cartório Eleitoral \underline{e}

Cartório Extrajudicial $\underline{e} <$

Cartório Judicial $\underline{e} os$

Cerceamento de defesa $\underline{e} p d$

Código Eleitoral \underline{e}

Colégio Recursal \underline{or}

Com a devida vênia $\underline{d} \gamma$

Com fundamento no art... \underline{da}

Comunhão de bens < b

Comunhão parcial de bens < pb

Comunhão universal de bens < mb

Com urgência urgentíssima du.

Conflito de competência / s

Confrontação / b..

Conhecido e provido / o

Conselho de Justiça / p..

Conselho de Justiça Militar / p.. m

Conselho de sentença / p.. a

Conselho tutelar / p.. t

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) / w

Constituição da República / i.

Constituto-possessório / p

Constrangimento ilegal / i.

Consuetudinário / e.. f

Contratado / x..

Contratante / x.. -

Contrato acessório / o.. f

Contrato de compra e venda / o.. w

Contrato sucessório / o.. f

Contravenção penal / x.. o

Contribuição de melhoria / i.. m

Contribuição social / i.. p.

Corregedor eleitoral / o.. e

Correição parcial / i.. p

Cartório de títulos e documentos / i.. td

Cerceamento de defesa / p.. d

Certidão de dívida ativa / c.. da

Certidão negativa / i.. n

Chefe do Ministério Público / g.. v.

Circunscrição Especial Judiciária / o.. b.. d

Circunstâncias agravantes / o.. e

Circunstâncias atenuantes / o.. n

Cláusulas contratuais / c

Cláusula pétrea / p

Cláusulas pétreas / p

Cláusula testamentária / d.. -

Código Civil /c

Código de Defesa do Consumidor /dc

(CODECON) /dc

Código de Posturas /nj

Código de Processo Civil /pc

Código de Processo Penal /pp

Código de Propriedade Industrial /pi

Código de Proteção e Defesa do Consumidor /pdc

Código de Trânsito Brasileiro (CTB) /tb

Código Tributário Nacional /tn

Coisa julgada /j.

Coisa fungível /f.

Coisa infungível /i.

Colenda Turma /t

Colendo (palavra que significa “respeitável, venerando” – usada no Poder Judiciário, como tratamento conferido aos órgãos

fracionários de um tribunal (câmaras, turmas, etc.) /b

Colendo Tribunal /o

Comissão de Licitação /... /

Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais /... /

Competência originária dos Tribunais /n. /o =

Competência recursal /n. r

Concessão de liminar /r. l

Concurso formal /f

Concurso material /m

Conflito de competência /c.

Conflito de jurisdição /j.

Conflito negativo de competência /n.

Conhecido e desprovido /d

Conhecido e provido /p

Conhecimento de recurso /r

Conhecimento e não provimento /n.

Conheço da apelação /a

Conheço do presente recurso $\hookrightarrow jr$

Conheço do recurso $\hookrightarrow r$

Conselho Nacional de Justiça (CNJ) $\frac{1p}{..}$

Conselho Nacional da Pessoa Jurídica $cnfj$

(CNPJ)

Conselho Nacional de Procuradores-Gerais

do Ministério Público dos Estados e da

União (CNPJ) $cnfpg$

Conselho Penitenciário $\frac{1p}{.}$

Conselho Superior do Ministério Público $\frac{1p}{i r}$

Consolidação das Leis do Trabalho clt

Contrato de adesão $\frac{1a}{.}$

Contrato de compra e venda $\frac{1cv}{.}$

Contrato de hipoteca $\frac{1h}{.}$

Contrato público de compra e venda $\frac{1cv}{.}$

Contrato público de compra e venda do

imóvel $\frac{1cv}{.}$

Contravenção penal \times

Corpo de delito $\frac{1d}{.}$

Corregedor \hookrightarrow

Corregedor-Geral de Justiça $\hookrightarrow g. d.$

Corregedoria $\hookrightarrow r$

Corregedoria-Geral da Defensoria Pública

da União $\hookrightarrow g. d. p.$

Corregedoria-Geral da União $\hookrightarrow g. u.$

Corrupção ativa $\frac{1a}{.} =$

Corrupção de menores $\frac{1a}{.} <$

Corrupção de preposto $\frac{1a}{.} m-$

Corrupção passiva $\frac{1a}{.} p$

Crédito tributário $\frac{1a}{.}$

Crime acessório \times

Crime continuado \times

Crime contra a ordem política e social \times $\frac{1a}{.}$

Crime culposo \times

Crime de responsabilidade \times $\frac{1a}{.}$

Crime doloso \times $\frac{1a}{.}$

Crime hediondo \times $\frac{1a}{.}$

Crime organizado \times

Crime qualificado X

Criminalística de

Cumprimento de obrigação de

Custas processuais de

Custas, como de lei de

D

Dano material de

Dano moral de

Danos morais de

Dano real de

Dar provimento de

De alta periculosidade de

Debaixo de vara de

Decisão administrativa de

Decisão agravada de

Decisão definitiva de

Decisão interlocutória de

Decisão judicial de

Decisão monocrática de

Decisão recorrida de

Declaração de falência de

Declaração de inconstitucionalidade de

Declaração judicial de

Declaratória de

Decoro parlamentar de

Decreto executivo de

Decreto judicial de

Decreto legislativo de

Decreto monocrático de

De direito e de fato de

Defensor dativo de

Defensoria Pública de

Defensor Público de

Defensores de

Defesa Civil de

De forma significativa de

Delação premiada de

Delito civil de

Delito culposo *24*

Delito intencional *25i*

Delito penal *26*

Departamento de Fiscalização Tributária

Depositário fiel *27+
28-4*

Depositário infiel *28-i*

Depositário judicial *28-5*

Desaforamento *29*

Desapropriação *29.0*

Desconstituir *29✓*

Desembargador *29*

Despacho interlocutório *29>—*

Despacho saneador *299*

Despesas de custeio *29/2*

Despesas judiciais *295*

Despesas processuais *296*

Destituição de tutela *29-t*

Deu provimento *29*

Diário da Justiça *29j*

Diário Oficial *29*

Diário Oficial da União *29ou*

Diário Oficial do Distrito Federal *29of*

Digníssimo *29.*

Digníssimo Desembargador-Presidente *29.290*

Digníssimo Juiz-Presidente *29.290*

Diminuição da pena *29.29*

Direito adjetivo *29=*

Direito adquirido *29✓*

Direito Civil *29/*

Direito constitucional *29*

Direito de propriedade *29,29*

Direito Natural *29n*

Direito privado *29*

Direito Processual Civil *29pc*

Direito Processual Penal *29pp*

Direito público *29n*

Direito público interno *29n, 29*

Direito sucessório *29*

Direitos do Consumidor \mathcal{D}

Direitos políticos \mathcal{D}

Dispositivo $\mathcal{D} =$

Dispositivo legal $\mathcal{D} = \emptyset$

Dispositivo legal positivo $\mathcal{D} = \emptyset =$

Dissídio coletivo $\mathcal{D} =$

Dissolução de sociedade \mathcal{D}

Dissolução irregular de sociedade $\mathcal{D} \rightarrow$

Documento ilegítimo \mathcal{D}

Domicílio civil \mathcal{D}

Domínio público \mathcal{D}

Dou por lido \mathcal{D}

Doutor em Direito \mathcal{D}

Douto Juiz \mathcal{D}

Douto julgador \mathcal{D}

13º salário $\underline{13}$

E

Efeito de coisa julgada $\mathcal{E} \cdot \mathcal{J}$

Efeito suspensivo $\mathcal{E} \cdot \mathcal{S}$

Egrégio (palavra que significa “notável, distinto, eminente, insigne, excelente, excelso”, é um tratamento dispensado, no Poder Judiciário, ao tribunal como instituição) \mathcal{E}

Egrégio Conselho Especial $\mathcal{E} \underline{1} \cdot$

Egrégio Superior Tribunal de Justiça $\mathcal{E} \underline{i} \cdot \mathcal{J}$

Egrégio Tribunal $\mathcal{E} =$

Elemento de convicção $\mathcal{E} //$

Embargos à execução $\mathcal{E} //$

Embargos à sentença $\mathcal{E} \underline{P} \cdot$

Embargos de declaração $\mathcal{E} \underline{CC}$

Embargos declaratórios $\mathcal{E} \underline{\quad}$

Embargos de divergência $\mathcal{E} \underline{R}$

Embargos de terceiro $\mathcal{E} \underline{\mathcal{D}} \underline{3}$

Embargo infringente $\mathcal{E} \underline{i}$

Embargos infringentes $\mathcal{E} \underline{i}$

Eminente Ministro $\mathcal{E} \underline{\quad}$

Eminente Relator	↳	Estado de fato e de direito	↳ L
Eminentes pares	↳	Estado de perigo	↳ C
Empresa de capital aberto	↳ ca	Estado de sítio	↳ L
Empresa de capital fechado	↳ cf	Estagiário Acadêmico de Direito	↳ 3
Empresa de Economia Mista	↳ 7	Estatuto da Criança e do Adolescente	eca
Encargos financeiros	↳ fi	Estatuto Fundamental	- +
Endosso mandatório	↳ p	Exame de corpo de delito	↳ X.
Endosso nominativo	↳ <u>p</u>	Exame de Ordem	↳ o
Endosso por procuração	↳ p cc	Exceção da verdade	↳ .,
Endosso póstumo	↳ p n	Excelentíssimo Senhor	↳ p
Endosso procuratório	↳ p —	Excesso de exação	↳ :
Engenharia genética	↳ ge	Execução da decisão	↳ p ?
Erro substancial	↳ ep	Execução da sentença	↳ p
Esbulho possessório	↳ p	Execução penal	↳ p
Escrevente juramentado	↳ - .:	Execução provisória	↳ p
Estado de defesa	↳ d	Execução pública	↳ p
Estado de necessidade	↳ ,	Exercício arbitrário	↳ -
Estado de fato	↳ L	Exercício de direito	↳)
Estado de direito	↳)	Exercício fiscal	↳ p

Expectativa de direito $\sim \equiv$

Exposição de motivos $\sim \equiv$

Expediente administrativo $\sim \equiv$

Extinção da Punibilidade $\sim \sim \sim$

Extrajudicial $< \sim$

F

Falência l_r

Falencial l_b

Fato gerador $L \sim$

Fazer um resumo of

Filho adotivo $\checkmark =$

Filho adulterino l_r

Filho de criação $\checkmark \dots$

Flagrante delito \underline{d}

Foro judicial $\underline{l \sim}$

Foros regionais l_r

Fraude processual of

Função jurisdicional $l \dots of$

Fungível l_r

G

Garantias constitucionais G_i

Garantias individuais $G_{i \sim}$

Grau de Jurisdição $\underline{0 \dots}$

H

Habite-se h_r

Habilitação incidente h_r

Haja vista \checkmark

Hasta Pública $- \sim$

Hereditariedade G_i

Hereditário G_i

Homicídio $2 \times$

Homicídio culposo $2 \times \delta$

Homicídio doloso $2 \times \delta$

Homicídio qualificado $2 \times \delta$

Homologação $2 \dots$

Homologar *20*

Homologado *20*

Honorários advocatícios *v! a*

Honorários do perito *v! p*

I

Idoneidade moral *v' m*

Ilegitimidade *b'*

Ilegitimidade ativa *b'' =*

Ilegitimidade de parte *b' ∩*

Ilegitimidade de representação *b' aro*

Ilegitimidade passiva *b' p*

Ilícito penal *l ∩*

Ilustre *i*

Ilustre Juiz *i i*

Ilustre Juíza *i i*

Imissão de posse *∩ ∩ ∩*

Imissão na posse *∩ ∩ ∩ ∩*

Impedimento da testemunha *∩ ∩ ∩*

Impedimento judicial *∩ ∩ ∩*

Impedimento legal *∩ ∩ ∩*

Improbidade administrativa *∩ ∩, =*

Improcedência / improcedente *∩ ∩.*

Improcedência da ação *∩ ∩.*

Improcedência do pedido *∩ ∩ ∩,*

Impronúncia *∩ ∩.*

Impugnação *∩ ∩*

Inadimplemento *∩ ∩*

Inadimplência *∩ ∩*

Incidente de falsidade *∩ ∩,*

Incompatibilidade *∩ ∩ ∩*

Inconstitucionalidade incidental *∩ ∩ ∩ i*

Inconstitucionalidade por omissão *∩ ∩ ∩*

Inelegibilidade *∩ ∩ ∩*

Infração à lei *∩ ∩ ∩*

Infungível *∩ ∩.*

Inquérito *∩.*

Inquérito administrativo *∩. =*

Inquérito Civil Público / . P. O.

Inquérito judicial / . o

Inquérito policial / . P.

Inquérito policial-militar / . P. M.

Inspeção judicial / . o

Instância extraordinária / o

Instância ordinária / o

Instância Única / o

Instituto de Criminalística / o

Instituto Nacional de Seguridade Social / o

Instrução do processo / o

Instrução processual / o

Instrumento do mandato / o

Instrumento particular / o

Instrumento particular de permuta / o

Instrumento público / o

Interdição de direito > ?

Interdição temporária de direitos > ?

Interesse difuso - . ?

Interpelação / o

Interpelação judicial / o

Interposição de Recurso Especial > ?

Interpretação > ?

Interpretação da lei > ?

Intervenção federal > ?

Investigação criminal / o

Investigação de paternidade / o

Inviolabilidade / o

Inviolabilidade da correspondência / o

Inviolabilidade da liberdade religiosa / o

Inviolabilidade do domicílio / o

Isto posto / o

J

Judicioso voto / o

Juizado Especial / o

Juiz criminal / o

Juiz de direito / o

Juiz de fato *al L*

Juiz de menores *al <*

Julgado e recorrido *al &*

Julgamento absolutório *al ~ —*

Julgamento condenatório *al / —*

Julgar improcedente *al op*

Julgar procedente *al &*

Junta de Conciliação e Julgamento *al cj*

Jurisconsulto *al **

Jurisdição contenciosa *al ... /*

Jurisdicional *al o*

Jurisprudência *al s*

Jurisprudencial *al b.*

Juros moratórios *al —*

Justiça *al .*

Justiça do Trabalho *al . w*

Justiça Eleitoral *al . e*

Justiça Federal *al . f*

Justiça Militar *al . m*

L

Laudo pericial *al B.*

Legislação *al !*

Legislação Comercial *al ! <*

Legislação em vigor *al ! G*

Legislação específica *al ! ~ 3*

Legislação Federal *al ! f*

Legislação Trabalhista *al ! w-*

Legislação Tributária *al ! —*

Legítima defesa *al >*

Legitimado *al >*

Legitimamente *al >*

Legitimidade *al ' ,*

Legitimidade ativa *al ' ,*

Legitimidade passiva *al ' , o*

Legítimo impedimento *al ' n 2*

Lei complementar (LCP) *al c*

Lei constitucional *al / o*

Lei da oferta e da procura \hookrightarrow of

Lei de Introdução ao Código Civil (LICC)

Lei de regência \hookrightarrow ar \hookrightarrow o/c

Lei Distrital \hookrightarrow d

Lei excepcional \hookrightarrow e

Lei local \hookrightarrow l

Lei ordinária \hookrightarrow o

Lei Orgânica \hookrightarrow o

Lei regulamentadora \hookrightarrow ar

Leis Excepcionais \hookrightarrow l. E.

Leis Temporárias \hookrightarrow l. t

Lesão \hookrightarrow

Lesão corporal \hookrightarrow

Liberdade condicional \hookrightarrow l/c

Liberdade provisória \hookrightarrow l.p.

Liberdade vigiada \hookrightarrow l.v

Licença-maternidade \hookrightarrow l.m.

Liquidação da sentença \hookrightarrow l.p.

Litisconsórcio \hookrightarrow l/c

Litisconsórcio facultativo \hookrightarrow l/c =

Litisconsórcio necessário \hookrightarrow l/c !

Litisconsorte \hookrightarrow

Litisconsorte necessário \hookrightarrow l/c !

Litisconsorte passivo \hookrightarrow l/c

Livramento condicional \hookrightarrow l/c

Lucros cessantes \hookrightarrow l/c

M

Magistrado \hookrightarrow

Magistratura \hookrightarrow

Maioridade civil \hookrightarrow l.p.

Mandado de busca e apreensão \hookrightarrow 3 ba

Mandado de citação \hookrightarrow 3

Mandado de imissão de posse \hookrightarrow 3 ip

Mandado de injunção \hookrightarrow 3..

Mandado de prisão \hookrightarrow 3o

Mandado de segurança \hookrightarrow 3o

Mandado de segurança coletivo \hookrightarrow 3o =

Mandado de soltura	3—	Negar provimento	6
Mandato eletivo	3=	Negativa de vigência	7=
Massa falida	7	Negligência	6
Medida acauteladora	2	Negócio jurídico	6.
Medida cautelar	X.	Nego provimento	6
Medida cautelar incidental	X.	Nexo causal	6
Medida de Segurança	X	Nexo de causalidade	6
Medida Liminar	X	No caso dos autos	6
Medida Provisória	6	No concernente	6
Menor impúbere	6	Nomeação à autoria	6.
Meritíssimo	6.	No que pertine	6
Ministério Público	6.	Nos moldes do que dispõe o art....	6 X a
Ministério Público da União	6.	Nos termos de (do) (da) (dos) (das)	6 —
Ministro Plenipotenciário	6	Nos termos do artigo	6 a
Minuta do agravo	6 a	Nos termos do voto	6
Monocracia	X	Nota promissória	6
Monocrático	X	Notas taquigráficas	6
N		Notificação	6
		Notificação extrajudicial	6 < 6

Notificação judicial H O

Nulidade absoluta o.

Nulidade da sentença o, a

Nulidade relativa o =

O

Objeto do presente recurso o - o

Obrigação tributária o -

Obrigação tributária acessória o, f

Obrigação tributária principal o, n

Ocultação de cadáver f c

Ocultação de impedimento f i

Oficial de Justiça J.

Oitiva da testemunha o, t

Ônus da prova o

O que dispõe o art... o, a

Orçamento Geral da União (OGU) ogu

Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) oab

Ordem jurídica o

Ordenamento jurídico o, j

Órgão Especial do Colégio de Procuradores

Órgão jurisdicional o, o

Órgão público o, o

Original o

Originário o

P

Pacto de *non alienando* zma

Pacto de reserva de domínio znd

Pagamento de custas z, 17

Para dar provimento o

Parágrafo único z, u

Parcial provimento o

Patrimônio público o

Pátrio poder o

Peço vênia o

Peculato culposo o

Peculato mediante erro de outrem o, o

Pedido alternativo $\curvearrowright, =$

Pedido condenatório $\curvearrowright, \text{---}$

Pedido de vista $\curvearrowright,$

Pedir vênia \curvearrowright

Pena de multa \curvearrowright^*

Pena pecuniária \curvearrowright^f

Pena restritiva de direito $\curvearrowright \equiv$

Penhora de bens \curvearrowright^*

Pensão alimentícia $\curvearrowright \dots a$

Perda do mandato \curvearrowright

Perda dos direitos $\curvearrowright?$

Perda dos direitos políticos $\curvearrowright \curvearrowright$

Perdas e danos $\curvearrowright \dots$

Periculosidade \curvearrowright

Permissivo constitucional $\curvearrowright \text{---}$

Pessoa física $\curvearrowright \dots$

Pessoa jurídica \curvearrowright

Pessoa jurídica de direito privado $\curvearrowright \text{---}$

Pessoa jurídica de direito público $\curvearrowright \text{---}$

Pessoa natural \curvearrowright

Petição de agravo \curvearrowright^*

Petição de recurso de apelação $\curvearrowright \text{---} na$

Petição dos agravados \curvearrowright^*

Petição inicial $\curvearrowright \dots$

Petição inicial inepta $\curvearrowright \dots$

Planilha de cálculo \curvearrowright^c

Plenos poderes \curvearrowright

Poder cedente \curvearrowright

Poder constituinte \curvearrowright

Poder de polícia $\curvearrowright p.$

Poder Executivo \curvearrowright

Poder Judiciário \curvearrowright

Poder Legislativo $\curvearrowright \equiv$

Polícia Civil \underline{pc}

Polícia Militar \underline{pm}

População economicamente ativa (PEA) \underline{pea}

Por esta razão \equiv

Por falta de quórum \neq

Potencialidade	∞	Prescrição da pretensão punitiva	∞
Preceitos legais	\mathcal{L}	Prescrição lógica	∞
Preclusão	\mathcal{P}	Prescrição penal	∞
Preclusão temporal	$\mathcal{P.t}$	Prescrição Quinquenal	$\infty \cdot 5$
Prejudicial	\checkmark	Prescrição temporal	$\infty \cdot t$
Prejudicar / prejudicado	\checkmark	Presentes os pressupostos	\mathcal{P}
Prejudicialidade	∞	Presentes os pressupostos de admissibilidade, conhecimento do recurso	\mathcal{P}
Preliminar	\mathcal{P}		
Preliminarmente	\mathcal{P}	Presidente do Tribunal	∞
Preliminar de ilegitimidade	$\mathcal{P.i}$	Presidente e Revisor	$\underline{\infty}$
Preliminar de ilegitimidade passiva	$\mathcal{P.ip}$	Prestação de serviço	\mathcal{P}
Preliminar de incompetência absoluta	$\mathcal{P.ia}$	Prestação de serviços à comunidade	\mathcal{P}
Preliminar de legitimidade	$\mathcal{P.l}$	Prestação pecuniária	\mathcal{P}
Preliminar de nulidade da respeitável sentença recorrida	$\mathcal{P.l.o}$	Pretório Excelso (Termo aplicado, como tratamento, ao Supremo Tribunal Federal)	$\underline{\infty}$
		Primeira instância	$\frac{1}{1}$
Preliminar de nulidade da sentença	$\mathcal{P.l.o}$	Primeira Turma	$\frac{1}{1}$
Prerrogativa	$\underline{\infty}$	Primeiro apelante	$\frac{1}{1}$
Prescrição	∞	Princípio da legalidade	∞
Prescrição da pretensão executiva	∞		

Prisão domiciliar 

Prisão em domicílio 


Prisão em flagrante 

Prisão especial 

Prisão preventiva 


Prisão temporária 

Procedimento investigatório 

Procedimento sumário 

Processo Administrativo 


Processo judicial 


Processar e julgar 

Processo 

Processo administrativo 

Processo civil 

Processo de cassação 

Processo em apreciação 

Procurador 

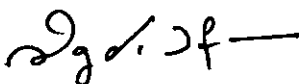
Procurador da República 

Procurador do Estado 

Procurador-Geral da República 

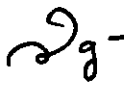
Procurador-Geral de Justiça 

{ Procurador-Geral de Justiça do Distrito

{ Federal e Territórios 


Procurador-Geral do Trabalho 

Procurador-Geral da República 


Procuradoria-Geral do Estado 

Procurador-Geral Eleitoral 

Procuradoria Regional 

Programa eleitoral gratuito 

Progressão da pena 

Promessa de compra e venda 

Promitente comprador 

Promitente vendedor 


Promotor de Justiça 

Promotoria 

{ Promotoria de Justiça de Defesa do

{ Patrimônio Público e Social 

Promotor Público 

Promulgação 

Propriedade 

Próprios fundamentos 


Protelatório 

Prova documental 

Prova pericial 

Prova testemunhal 

Provas testemunhais 

Provas testemunhais e documentais 

Prover o recurso 

Provimento do apelo 

Provisória 

Publicação da sentença 

Público e notório 

Q


Quarta Turma $\frac{4}{-}$

Quarta Vara $\frac{4}{\sim}$


Quebra de decoro 

Queixa-Crime 

Quinto Constitucional 

Quórum de aprovação 

Quórum de deliberação 

Quórum de presença 

Quórum de provação 

R


Raciocínio 

Razão pela qual 

Razão recursal 

Razão social 

Receptação culposa 


Receptação dolosa 

Reclamação 

Reclamação trabalhista 

Reclamado 

Reclamante 

Reclusão em regime aberto 

Reclusão em regime fechado $\frac{2}{p} \frac{24}{}$

Reclusão em regime semi-aberto $\frac{2}{p} \frac{rs}{}$

Recolhimento domiciliar $\frac{2}{p} \frac{xd}{}$

Recorrente $\frac{2}{p} \frac{-}{}$

Recorrer da decisão $\frac{2}{p} \frac{1}{}$

Recorrido $\frac{2}{p} \frac{3}{}$

Recurso apelativo $\frac{2}{p} \frac{=}{}$

Recurso de apelação $\frac{2}{p} \frac{..}{}$

Recurso de revista $\frac{2}{p} \frac{4-}{}$

Recurso do Ministério Público $\frac{2}{p} \frac{v.}{}$

Recurso do réu $\frac{2}{p} \frac{au}{}$

Recurso em sentido estrito $\frac{2}{p} \frac{o}{}$

Recurso especial $\frac{2}{p} \frac{e}{}$

Recurso especial improvido $\frac{2}{p} \frac{ei}{}$

Recurso especial provido $\frac{2}{p} \frac{ep}{}$

Recurso *ex officio* $\frac{2}{p} \frac{ej}{}$

Recurso extraordinário $\frac{2}{p} \frac{4}{}$

Recurso ministerial $\frac{2}{p} \frac{v.}{}$

Recurso ordinário $\frac{2}{p} \frac{o}{}$

Recurso ordinário criminal $\frac{2}{p} \frac{oc}{}$

Recurso ordinário em Habeas Corpus $\frac{2}{p} \frac{o hc}{}$

Recurso ordinário em Habeas Data $\frac{2}{p} \frac{o hd}{}$

Recurso ordinário em Mandado de Injunção $\frac{2}{p} \frac{mi}{}$

Recurso ostensivo $\frac{2}{p} \frac{z}{}$

Recurso provido $\frac{2}{p} \frac{p}{}$

Redução de pena $\frac{2}{p} \frac{.. \checkmark}{}$

Referendado $\frac{2}{p} \frac{,}{}$

Referendo $\frac{2}{p} \frac{o}{}$

Reforma da sentença $\frac{2}{p} \frac{,}{}$

Regime de bens $\frac{2}{p} \frac{\checkmark}{}$

Regime de comunhão parcial de bens $\frac{2}{p} \frac{cpb}{}$

Regime de comunhão universal de bens $\frac{2}{p} \frac{cub}{}$

Regime de exceção $\frac{2}{p} \frac{..}{}$

Regime de previdência $\frac{2}{p} \frac{pe}{}$

Regime de separação de bens $\frac{2}{p} \frac{sb}{}$

Regime jurídico $\frac{2}{p} \frac{ad}{}$

Regime semi-aberto $\frac{2}{p} \frac{sa}{}$

Regimento interno $\frac{2}{p} \frac{o}{}$

Reintegração de posse a - G...h

Reivindicatório a —

Rejeitar os embargos a b/s

Rejeito preliminar a f d

Relação jurídica continuativa a f d =

Relação tributária continuativa
a f - =

Relator a h

Relator designado a h j

Relatório da sentença a f 'r

Remédio heróico a f j

Remissão de pena a ...

Representação diplomática a d e

Representação processual a d e

Representação pública a . d

Requerente a —

Requerer a —

Requereu a —

Rescisão de contrato a f

Resolução administrativa a f =

Respeitável sentença a n. l.

Respeitável sentença recorrida a n. l. g

Responsabilidade civil a o p

Responsabilidade fiscal a o | b

Responsabilidade objetiva a o = =

Responsabilidade penal a o v

Responsabilidade subjetiva a o v =

Responsabilidade tributária a o —

Restauração de autos a — u n

Retificação de decisão a f j ?

Retroatividade da lei a o = ,

Réu confesso a f

Revisão criminal a X.

Revogação da lei a ...

Revogação do mandato a ... 2

Revogação do testamento a ... — +

Rito ordinário a f

Rolagem da dívida pública a b) n

Rol de testemunhas a f

Rol dos culpados *af*

S

Sanção restritiva *P. =*

Secretaria Judicial *L. 02*

Sede de contestação *S*

Segredo de Justiça *af*

Segregação racial *L*

Segunda/turma cível *$\frac{2}{1}c$*

Seguro de vida *S*

Seguro-desemprego *Pd*

Seguro Saúde *Pa*

Selados e preparados *fo*

Sentença condenatória *P. p. —*

Sentença declaratória transitada em julgado
P. p. — — o.:

Sentença de Primeira Instância *P. p. 1/*

Sentença de Primeiro Grau *P. p. 1. o*

Sentença hostilizada *P. p. 2*

Sentença julgada *P. p. S*

Sentença recorrida *P. p. 2*

Sentença transitada *P. p. w. 0.:*

Serviço Militar *Pm*

Sessão plenária *P. p. P*

Setor privado *L. 10*

Setor público *L. 1*

Sistema penitenciário *P. 1.*

Sistema tributário *P. 20*

Situação de fato *P. L*

Soberania popular *P. p. 1.*

Sob pena de *P. 1.*

Sociedade Anônima *P. 1. ✓*

Sociedade de Capital e Indústria *P. 1. li*

Sociedade de Economia Mista *P. 1. 9 7*

Sociedade em Comandita *P. 1. 2*

Sociedade em Conta de Participação *P. 1. cp*

Solidariedade tributária *P. 1. —*

Sonegação de bens *P. 1. ✓*

Sonegação fiscal *P. 1. ...*

Sua Excelência S

Sua Excelência o Relator Sn

Sublocação do imóvel b // i

Subprocurador de Justiça b p d d .

Subprocurador-Geral da República b p d g .

Subprocuradoria-Geral da República b p d g .

Subsecretaria da Fazenda b p d f

Subsidiariedade b p ,

Substituição processual b . . .

Sucumbência recíproca p / r

Sucumbenciais p . . .

Sujeito ativo b - a

Sujeito passivo b - p

Súmula mencionada b d m

Súmula vinculante b p

Supremo Tribunal Federal b

Superior Tribunal de Justiça i d o

Superior Tribunal Militar i m

Suprema Corte p

Supremo Tribunal Federal b

Suspensão Condicional da Pena (SURDIS) p . . . cp

Suspensão de segurança p . . . Cp

T

Tempo de serviço =

Termo de Compromisso e Ajustamento de
Conduta = cae

Termo de ocupação = p .

Testemunha - ~

Testemunha de Acusação - ~ :

Testemunha de Defesa - ~

Testemunha de Viveiro - ~ v

Testemunha Informante - ~ i -

Testemunha Instrumentária - ~ X

Testemunha Numerária - ~ n

Testemunha Ocular - ~ o

Testemunha Suspeita - ~ p

Título executivo - l =

Tomada de contas → c

Tomada de preços → p

Tráfico de influência → s

Transação Penal w: ~

Transitar em julgado —

Transitado em julgado —

Trânsito em julgado —

Tribunal de Alçada — a

Tribunal de Contas — c

Tribunal de Contas da União tcu

Tribunal de exceção —

Tribunal de Justiça —

{ Tribunal de Justiça do Distrito Federal e
dos Territórios —

Tribunal do Júri —

Tribunal do Trabalho — w

Tribunal Federal de Recursos —

Tribunal Regional do Trabalho — w

{ Tribunal Regional Federal da Primeira
Região — 1^a

{ Tribunal Regional Federal da Segunda
Região — 2^a

Tribunal Superior do Trabalho — iw

Tribunal Pleno —

Turma Cível — c

Turma Criminal — d

Tutela antecipada — la

Tutela Jurídica — d

U

Última Instância —

Única Instância —

Urgência urgentíssima — v. r.

Usucapião —

Usucapião coletivo — =

Usucapião especial de imóvel urbano —

Usucapião rural — r

Utilidade pública 

V

Valor da Causa 

Vara Cível 

Vara Criminal 

Vara do Trabalho 

Vara de Entorpecentes e Contravenções

Penais 


Vara de Execuções Penais 

Vara de Família 

Venerando acórdão 

Vice-Presidência 

Vice-Presidente 

Vice-Presidente do Tribunal 

Vice-versa 

Vício de simulação 

Vício redibitório 

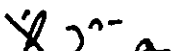
Vigilância epidemiológica 

Vigilância sanitária 

Vilipêndio a cadáver 

Violação da legislação 

Violação do direito 

Violação do disposto no artigo... 


Violação do sigilo funcional 

Violação do texto constitucional 

Vistos e relatados estes autos 

Vistos, relatados e discutidos estes autos 

Vocação Hereditária 

Veto 

Vossa Excelência 

Voto 

Voto condutor 


Voto de Confiança 

Voto de Desempate 

Voto de Minerva 

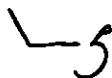
Voto de Qualidade 

Voto Deliberativo 

Voto Nominal 

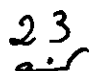
Voto Plural 

Voto vencedor 

Voto Vencido 

Voto de vista 

Voto Relator 

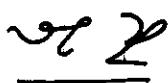
23ª Região 

(Parte II)

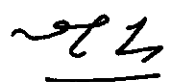
LATIM E OUTROS IDIOMAS


LETRA A


Aberratio delicti (latim) = “Desvio de delito”.


Erro do criminoso quanto à pessoa da vítima do delito (CP art. 74). 


Aberratio ictus (latim) = “Desvio do golpe”.

Erro ou acidente na execução do delito, atingindo pessoa diversa daquela a quem pretendia ofender (CP art. 74). 

Ab aeterno (latim) (pron. = abetéerno) = “Desde a eternidade”, “desde sempre”. 

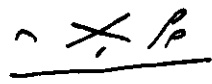
Ab initio (latim) = Desde o começo, desde a origem. 

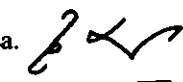
Ab intestato (latim) = Sem deixar testamento, sem ter deixado testamento. 

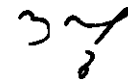
Absente reo (latim) = Na ausência do réu. 


Abusus non tollit usum (latim) = “O abuso não impede o uso”. Máxima de Direito: o abuso que se pode fazer de uma coisa ou de um direito não é motivo para que se renuncie a seu uso.



A contrario sensu (latim) = Em sentido contrário, pela razão contrária. 

Actio criminis (latim) = Ação criminosa. 

Ad absurdum (latim) = “Ao absurdo”. Levantar uma argumentação “ad absurdum”. 

Ad aeternum (latim) (pron. = adetérum) – Segundo o “Dicionário Houaiss”, esta expressão significa: “para sempre, eternamente”. 

Ad hoc (latim) = Para isso, para esse fim, (designado) para executar determinada tarefa. Uma lei “ad hoc” é uma lei feita para determinada circunstância. Um homem “ad



hoc" é um homem especialmente indicado para determinada circunstância.

Ad infinitum (latim) = Até o infinito. 3

Ad libitum (latim) = À vontade, a seu bel-prazer. 3

Ad litem (latim) = Para o processo, relativamente ao litígio. 3

Ad litteram (latim) = Ao pé da letra, literalmente. 3

Ad nauseam (latim) = "Até a náusea", "até a saciedade", "à saciedade". 3

Ad nutum (latim) = "Por um movimento de cabeça", por um gesto apenas, à vontade. A expressão é muito usada em relação a funcionários que ocupam cargo de confiança (Ex.: "O Governo pode demitir "ad nutum" os funcionários que não tenham estabilidade").

Ato que pode ser revogado pela vontade de uma só das partes 3

Ad referendum (latim) = Para posterior apreciação, na dependência de aprovação da autoridade competente. 3

Ad rem (latim) = "Para o caso". Relativamente ao assunto em foco. De maneira pertinente. 3

Ad valorem (latim) = Conforme o valor. Diz-se da tributação que se faz conforme o valor da mercadoria importada ou vendida e não pelo seu volume, peso, espécie ou quantidade. 3

Ad verbum (latim) = Palavra por palavra, literalmente, segundo o texto. 3

Adversus omnes (latim) = Contra todos 3

Affidavit (latim) = "Certificou". Expressão jurídica que designa uma declaração autenticada. 3

Affirmans probat (latim) = Quem afirma, prova. 3

A fortiori (latim) = "Por mais forte razão", "com tanto mais razão". Primeiras palavras de um argumento que conclui do menos para o mais, de uma causa menos evidente para outra mais evidente. 3

A lite (latim) = Fora do debate. Diz-se de pessoa que, no decorrer de uma demanda, é chamada para desempenhar uma determinada função no processo. 3

Aliud (latim) = Outra coisa, coisa diversa.

Abrevia-se "al". al

Aliunde (latim) = De outra parte. De outro lugar ou de outras pessoas. al

Animus furandi (latim) = Intenção de furtar

al

Animus injuriandi (latim) = Intenção de injuriar, intenção de ultrajar, intenção de ofender. al

al

Animus laedendi (latim) = Intenção de ferir, ofender ou atacar. al

al

Animus necandi (latim) = Intenção de matar

al

A non domino (latim) = Da parte de quem não é dono. Diz-se da transferência de coisas móveis ou imóveis por quem não é proprietário delas. al

al

A posteriori (latim) = "Depois de um fato", "após argumentar", "segundo as conseqüências". Argumentar "a posteriori" é argumentar passando do efeito à causa. Julgar "a posteriori" é julgar pela experiência. al

al

A priori (latim) = Anterior à experiência, antecipadamente, antes de argumentar, sem prévio conhecimento.. al

Apud (latim) = Junto de, em, extraído de. Abrevia-se "ap.". Em Bibliografia, indica a fonte de uma citação indireta. ap

Apud acta (latim) = Nos autos. ap

A quo (latim) = De quem, de que, do qual. Designa a primeira instância judicial do juiz ou do tribunal de cuja sentença se recorre. al

Arbitrium judicis (latim) = Arbítrio do juiz. Poder que tem o juiz de julgar segundo sua própria convicção. al

al

Argumentum ad hominem (latim) = Argumento destinado a uma pessoa. Argumento com que se confunde um adversário, opondo-lhe suas próprias palavras e ações. al

al

Argumentum ad iudicium (latim) = Argumento baseado no juízo. Argumento fundamentado na opinião corrente ou no senso comum. al

al

Bis in idem (latim) = "Duas vezes contra o mesmo delito" ou "Duas vezes pela mesma razão". u o ?

Bonae fidei possessio (latim) = Posse de boa-fé sb ?

Bona fide (latim) = De boa fé sb

Boni mores (latim) = Bons costumes sb

Brevi manu (latim) = Prontamente, sumariamente u v

LETRA C

Capitis diminutio (ou "capitis deminutio") (latim) (Diminuição da autoridade, geralmente humilhante e vexatória. Perda de autoridade. Como expressão jurídica, caracteriza as medidas que privam um indivíduo de alguns dos seus direitos, - os de chefe de família, de cidadania, o direito à liberdade.) h 2 v

Caput (latim) = Cabeçalho, parágrafo, capítulo. Título em destaque de um assunto, de um artigo, de uma lei, etc. h

Casus belli (latim) = Caso ou ato de guerra. Motivo ou pretexto para guerra. Diz-se de um ato que pode provocar a guerra entre duas nações. h u

Causa mortis (latim) = Causa da morte h

Citato loco (latim) = No lugar citado h

Citra petita (latim) = Aquém do solicitado. h

Concessa venia (latim) = "Com a devida vênia", "com vossa permissão". (Veja "data venia".) h v

Conditio sine qua non (latim) = "Condição sem a qual não..." Expressão com que se designa, em Direito, uma condição essencial à realização de uma transação, de um ato jurídico. Citam-se muitas vezes apenas as três últimas palavras. h

Corpus delicti (latim) = O corpo de delito, objeto que prova a existência do delito. h

Corpus Juris Civilis (latim) = "Corpo do Direito Civil", coletânea de leis romanas coligidas sob Justiniano. h

Cui bono? (latim) = "A quem aproveita?" h

Currente calamo (latim) = "Ao correr da pena", isto é, sem meditação, improvisadamente. h - h

LETRA D

Data venia (latim) = “Com a devida vênia”, “com a vossa permissão”. É uma expressão respeitosa, uma fórmula de cortesia com que se começa uma argumentação para discordar do interlocutor. O mesmo que “concessa venia” ou “permissa venia”. 2

Datissima venia (latim) = “Data venia”, usada de modo superlativo. 2.

Decisum (latim) = Decisão, sentença 2

De cuius (latim) = Aquele de cuja sucessão de trata. A expressão é sinônimo de “pessoa falecida”, “defunto”, “morto”. Estas duas palavras foram retiradas da expressão: “De cuius successione agitur” (de cuja sucessão se trata). 26

De facto (latim) = “De fato”. Usa-se por oposição a “de jure”. 22

De jure (latim) = “De direito”. Usa-se por oposição a “de facto”. 201

De jure constituendo (latim) = Do direito a ser constituído. 201/20

De lege ferenda (latim) = Da lei a ser criada 26/20

Delirium tremens (latim) = Quadro patológico que surge após um longo uso de álcool etílico ou de ópio. Delírio alcoólico. 20

Doping (inglês) = Emprego irregular de excitantes para melhorar o desempenho de um atleta ou de um animal. 20

Dura lex, sed lex. (latim) = A lei é dura, mas é lei. Esta máxima latina, constantemente citada, diz-nos que a lei é uma regra severa, mas que é forçoso acatar. 22

LETRA E

En passant (francês) (pron. = ã passã) = De passagem, acidentalmente. 02

Entourage (francês) (pron. = âturáj) = Companhia, acompanhantes, camarilha, os íntimos, os da sua roda, etc. 20

Entente cordiale (francês) = Entendimento amigável. Entendimento entre duas ou mais nações sobre questões de política internacional. 20

Error in iudicando (latim) = Erro no julgar.

Erro ou omissão na aplicação de lei processual ao caso *sub iudice*.

ew o d

Error in procedendo (latim) = Erro no processar. Erro ou omissão na aplicação de lei processual ao caso *sub iudice*.

ew o 3,

Est modus in rebus (latim) ("Em todas as coisas há uma medida". Pensamento de Horácio, pelo qual nos aconselha a que sejamos em tudo moderados.)

- 3 o ew

Et cetera (latim) = E o bando. Usado como sinônimo de "et cetera", mas com matiz pejorativo.

ew ew

Ex adverso (latim) = Do lado contrário.

Empregado para designar a parte ou o advogado contrário.

ew 3,

Ex aequo (latim) = Com igual direito. Com igualdade, segundo os princípios da equidade.

ew ew

Ex autoritate legis (latim) = Por força da lei

ew ew ew

Ex cathedra (latim) = "Da cadeira", "do alto da cátedra". Falar "ex cathedra" é falar com autoridade. A cadeira a que esta locução latina alune é a de São Pedro. Quando o Papa fala "ex cathedra", é como chefe da Igreja Universal.

Por extensão, como professor catedrático, falar "ex cathedra" é falar com autoridade de quem domina um assunto.

ew ew

Ex causa (latim) = Pela causa. Custas pagas pelo requerente nos processos cíveis que não admitem defesa e nos de jurisdição meramente graciosa.

ew ew

Exceptis excipiendis (latim) = Excetuado o que deve ser excetuado.

ew ew

Exempli gratia (latim) = Por exemplo. (Abreviatura: e.g.)

ew ew

Exequatur (latim) = Execute-se, cumpra-se. Fórmula com que os tribunais mandam executar uma sentença.

ew ew

Ex jure (latim) = Segundo o direito.

ew ew

Ex lege (latim) = Segundo a lei.

ew ew

Ex nunc (latim) = De agora em diante, sem efeito retroativo.

ew ew

Ex officio (latim) = De ofício, por dever do ofício, por dever do cargo. Recurso obrigatoriamente imposto ao juiz contra a própria sentença.

ew ew

Ex positus (latim) = Do que ficou assentado, do exposto, a partir do exposto. (Locução conclusiva, usada depois de uma série de argumentações.)

↗ ↘

Expressis verbis (latim) = Com palavras categóricas, expressamente.

↘ ↙

Externa corporis (latim) = “Fora (deste) corpo”, fora desta instituição, fora deste ambiente.

○ ↘

Extra muros (latim) = “Fora dos muros”, externamente, nas circunvizinhanças. Expressão muito usada figurativamente, no sentido de “fora deste ambiente”, “fora desta instituição”. (Contrário de “intra muros”).

← ↘

Ex tunc (latim) = Desde então, com efeito retroativo.

↗ —

Extra petita (latim) = Fora do pedido. Afora do solicitado. Julgamento que concede à parte vencedora o que ela pediu. (Sinônimo: “ultra petita”. Antônimo: “infra petita”)

← ~

Ex vi (latim) = Por força de, em virtude de, por determinação expressa.

↘ \

Ex vi legis (latim) = Por força de lei.

↘ \ ↘

LETRA F

Fair play (inglês) = “Jogo limpo”, lealdade no modo de proceder; honestidade. Tem “fair play” a pessoa que sabe perder, sabe conservar o sorriso e o bom humor na derrota.

↘ ↘

Fumus boni iuris (latim) = “Ar, aparência de bom direito”, “presunção de um bom direito”.

↘ ↘ ↘

LETRA G

Ghost-writer (inglês) = “Escritor fantasma”. Pessoa que, por encomenda, escreve para outra que lhe compra o trabalho e o assina, assumindo assim a paternidade e o mérito.

C — E

Gratia argumentandi (latim) = Pelo prazer de argumentar.

G — C

Grosso modo (latim) (“De modo grosseiro”, isto é, “aproximadamente”, “pouco mais ou menos”; superficialmente, por alto. ATENÇÃO: É incorreto dizer “a grosso modo”.

G — O

LETRA H

Habeas corpus (latim) = “Que tenhas o teu corpo”. Primeiras palavras de uma célebre lei

inglesa que dá ao acusado o direito de aguardar seu julgamento em liberdade, mediante fiança.

A frase inteira é: "Habeas corpus ad subjiciendum", "que tenhas o teu corpo para submetê-lo (à Corte de Justiça). h!

Habeas data (latim) = "Que tenhas os dados", sejam-te concedidas as informações". Termo constante da Constituição Federal de 1988, no seu Capítulo I, Artigo 5º, LXXII.) h 2

Honoris causa (latim) = "Para a honra", "a título de honra". Diz-se de título conferido sem exame, à guisa de homenagem: doutor honoris causa. As grandes Universidades, quando visitadas por homens de alta representação nas letras, ou mesmo na política, podem conceder-lhes o título de "doutores honorários". h 2

Hors concours (francês) (pron. = órr konkúrr) = "Fora do concurso", "excluído do concurso". Que não pode concorrer por causa de uma superioridade indiscutível sobre seus concorrentes ou por já haver sido premiado; ou ainda por fazer parte do júri. h 1

LETRA I

Ibi (latim) = Ali, aí. Na obra do autor citado. h

Ibidem (latim) = No mesmo lugar. Na mesma obra, capítulo ou página. Abrevia-se "ibid." h

Imprimatur (latim) = "Imprima-se".

Permissão de autoridade religiosa para imprimir texto que foi submetido à sua censura. h

Improbis administrator (latim) = Administrador desonesto. h 2

Improbis litigator (latim) = Litigante desonesto. Aquele que demanda em juízo sem direito, mas apenas por malícia ou emulação. h

In aeternum (latim) (pron. = inetérnum) = Para sempre, para todo o sempre, eternamente. h

In absentia (latim) = "Na ausência". Diz-se do julgamento a que o réu não se acha presente. h

In albis (latim) = "Em branco". Na expressão "ficar *in albis*" é ficar sem nada entender do que se disse. h

In apicibus juris (latim) = Nas sutilezas do direito. h

In articulo mortis (latim) = No momento de morrer. h

Inaudita altera parte (latim) = Sem ouvir a outra parte. h

In casu (latim) = No caso, na hipótese. h

In contumaciam (latim) = Na obstinação. Na ausência do réu. h

In dubio pro reo (latim) = Em caso de dúvida, a favor do réu. Máxima de Jurisprudência pela

qual se favorece o réu em caso de dúvida quanto à autoria do crime. o 2 0 2

In extremis (latim) = Nos últimos instantes da vida. o 2

Infra petita (latim) = “Abaixo do solicitado”, “menos que o solicitado”. o 2

In fraudem legis (latim) = Fraudando a lei. o 2

In infinitum (latim) = Sem fim, sem parar. o 1 0

Initio litis (latim) = No início da demanda. o 2

In limine (latim) = No liminar, de saída, desde logo, preliminarmente. o 2

In litem (latim) = Na lide, na causa do processo. o 2

In loco (latim) = No lugar, no próprio lugar, no local (do acontecimento). o 2

In pari causa (latim) = Em causa semelhante. o 2

In re (latim) = Na coisa. Real, concreto. o 2

In situ (latim) = No lugar. o 2

In statu quo ante (latim) = No estado em que (se achava) antes. Usa-se também abreviado em *statu quo ante* ou *statu quo*. o - - / -

Intentio legis (latim) = A intenção da lei, o que a lei pretende expressar, o espírito da lei, a essência da lei, o propósito da lei. - 5 2

Intentio litis (latim) = A intenção da lide. A intenção do autor da demanda. - 5 2

In terminis (latim) = Nos termos. Decisão judicial que põe termo à demanda ou à instância. o 2

Interna corporis (latim) = “Dentro (deste) corpo”. Dentro desta instituição, dentro deste ambiente, internamente, no âmbito do próprio órgão. (Sinônimo de “intra muros”). o 2

Interposta persona (latim) = Pessoa interposta. Pessoa que aparece como parte de um litígio para fornecer outro interesse. Pessoa que interfere em negócio de outra a fim de proceder à sua realização em substituição àquela que tinha a finalidade de fazê-lo. > 2 2

Interpretação ad litteram (latim) = Interpretação literal. Interpretação ao pé da letra. > 2 3 2

Inter vivos (latim) = Entre vivos. Ato jurídico que só se realiza entre pessoas vivas. Diz-se, em Direito, de doação feita em vida, e não por testamento. >>

Intra muros (latim) = "Dentro dos muros". Internamente, dentro da instituição, dentro do ambiente. Contrário de "extra muros". →

In utroque jure (latim) = "Em um e outro Direito". Por exemplo, no Direito Civil e no Direito Canônico. o → d

In verbis (latim) = Nestas palavras, textualmente, nos seguintes termos. o ↓

In vitro (latim) = "No vidro". Fora do organismo humano; em meio artificial (tubo de ensaio, por exemplo). o ↘

Ipsis litteris (ou literis) (latim) = Com as mesmas letras, textualmente. Ex.: Transcreveu o trecho "ipsis litteris" (sem mudar nenhuma letra, sem mudar nada, integralmente). ↗ ↘

Ipsissima verba (latim) = As mesmíssimas palavras. Diz-se de uma citação literal. ↗ ↘

Ipsis verbis (latim) = Pelas mesmas palavras, sem alteração de uma só palavra, exatamente,

sem tirar nem pôr. Ex.: Vou repetir, "ipsis verbis", as palavras que Paulo proferiu. ↗ ↘

Ipsso facto (latim) = Por isso mesmo, por esse mesmo fato, em virtude desse fato. ↗ ↘

Ipsso jure (latim) = Pelo próprio direito, de acordo com o direito. ↗ ↘

Ita est (latim) = Assim é. Está conforme. —

Ita lex dicit (latim) = Assim diz a lei. — ↗ ↘

Ita lex scripta est (latim) = Assim está escrita a lei. — ↗ ↘

Iter criminis (latim) = O caminho do crime. Complexo de atos, preparatórios e executórios, que levam à consumação do crime. (CP arts. 31; 147;253;291) ↗ ↘

LETRA J

Jure et facto (latim) = De direito e de fato. ↗ ↘

Jure proprio (latim) = Por direito próprio. ↗ ↘

Juris apices (latim) = Sutilezas do direito. ↗ ↘

Juris et de jure (latim) = De direito e por direito. Estabelecido por lei como verdade; presunção legal que não admite prova em contrário. as -) a

Juris tantum (latim) = De direito somente. Que pertence só ao direito. Diz-se da presunção legal que prevalece até prova em contrário.

as - -

Jus in re (latim) = Latim sobre a coisa. Direito de propriedade sobre a coisa. as - -

Jus sanguinis (latim) = Direito de sangue. Princípio que só reconhece como nacional a pessoa nascida de pais nacionais. as - -

Jus utendi (latim) = Direito de utilizar. Direito de se servir da coisa, da propriedade. as - -

Jus sanguinis (latim) = "Direito do sangue". Princípio segundo o qual só é nacional de um país quem nasceu de naturais desse país. as - -

Jus "sperniandi" ou "esperniandi" (Falso latim) - Direito de espremer, direito de reclamar, direito de revoltar-se. as - -

Lapsus calami (latim) = "Lapso da pena". Quer dizer, erro que escapou à pena ou à caneta, quando se escrevia. by - -

Lapsus linguae (latim) = "Lapso da língua". Refere-se ao erro ao falar, isto é, algo que se disse sem a devida atenção ou reflexão, um erro involuntário na conversação. Engano de expressão. Ex.: "Água dura em pedra mole tanto dá até que fura", é um "lapsus linguae".

by - -

Last but not least (inglês) = O último, porém não o menos importante. 0 - - 0 - -

Lato sensu (latim) = Em sentido amplo, em sentido geral, em sentido irrestrito. Contrário de "stricto sensu". l - -

Leasing (inglês) = Arrendamento. l - -

Legem habemus (latim) = "Temos lei". Apesar de haver lei, ela não é observada, por esta declaração. l - -

Legitimatio ad processum (latim) = "Legitimação para o processo". Capacidade de estar em juízo. l - -

Litis decisio (latim) = Decisão da lide. l - -

Lobby (inglês) = Grupo de pessoas que procuram influenciar os legisladores no sentido de fazê-los votar em seus próprios interesses ou nos interesses dos grupos que estão representando. Grupo de pressão, grupo de convencimento, grupo de influência. (Plural: "lobbies".) l

Lockout (inglês) = "Trancado do lado de fora". Fechamento de fábricas pelos patrões, diante de ameaça de greve de seus operários, a fim de forçá-los a concordar com as propostas patronais; suspensão dos trabalhos. dispensa temporária. (Já aportuguesado: "locaute".) l

Loco citado (latim) = "No mesmo lugar", "No mesmo livro". Expressão usada em citações de textos já mencionados. Expressão de Bibliografia, o mesmo que *Ibidem*. l

LETRA M

Manu militari (latim) = Com mão militar, isto é, por força militar; à força, coercitivamente. l

Manus mariti (latim) = Poder do marido. l

Medium perseguendi (latim) = Meio de reclamar. Modo idôneo e legítimo de reclamar, em juízo, um direito. l

Mens legis (latim) = Espírito da lei. O fim social a que a lei visa; a intenção da lei, o objetivo da lei. l

Mens legislatoris (latim) = A intenção do legislador. A intenção que animava o legislador ao legislar. l

Meta optata (latim) = Alvo desejado. Designa o fim alcançado pelo agente do ato delituoso. l

Modus faciendi (latim) = O modo de fazer, modo de proceder, maneira de executar, de agir. l

Modus in rebus (latim) (Veja: "Est modus in rebus") l

Modus operandi (latim) = O modo de operar, maneira ou método de fazer, procedimento, modo de fazer alguma coisa típico de uma determinada pessoa. l

Modus vivendi (latim) = Modo, maneira de viver; acordo temporário, mediante o qual duas partes em litígio estabelecem entre si uma situação suportável. l

Mutatis mutandis (latim) = Mudando o que deve ser mudado, feitas as modificações necessárias. Usa-se a expressão para indicar que, mudados alguns elementos de um discurso ou de uma realidade de fato, a substância da

coisa permanece a mesma. Ex.: As touradas de hoje reproduzem, “mutatis mutandis”, a brutalidade e selvageria dos antigos circos romanos.

LETRA N

Nemine discrepante (latim) = “Sem que ninguém divergisse”. Por unanimidade, sem voto ou parecer em contrário.

Ne varietur (latim) = “Para que (nada) seja mudado”. Expressão que se inscreve num documento jurídico, acompanhada de rubrica, para prevenir alterações. Diz-se ainda da edição definitiva de um texto.

Nihil obstat (latim) = “Nada obsta”. Fórmula com que a censura eclesiástica autoriza a publicação dos livros que lhe são submetidos e contra os quais não existe objeção doutrinal.

Non dominus (latim) = Não-senhor. Diz-se de quem não tem propriedade da coisa de que se trata.

Nullius juris (latim) = De nenhum direito. Sem valor jurídico.

Non bis in idem (latim) = “Não duas vezes contra o mesmo delito”, ou seja, um acusado não deve ser punido duas vezes pelo mesmo delito.

LETRA O

Omnium consensu (latim) = Pelo consenso de todos. Com aprovação unânime, consensualmente.

Onus probandi (latim) = “O ônus da prova”, “a obrigação de provar”, “o encargo de provar”. É um princípio de Direito que o “onus probandi” cabe ao acusador e não ao acusado.

Opere citato (latim) = “Na obra citada”. Emprega-se para citar obra já citada antes.

(Abreviatura: o.c.)

Opportuno tempore (latim) = No tempo oportuno.

LETRA P

Pari passu (latim) = “A par e passo”, a passo igual, no mesmo passo, no mesmo ritmo, ao mesmo tempo, simultaneamente.

Passim (latim) = "Aqui e ali", "Neste lugar e noutros". Indica que uma palavra, frase ou idéia pode ser encontrada em diversos trechos do mesmo livro ou autor. 2

Per capita (latim) = Por cabeça. Por pessoa. 24

Periculum in mora (latim) = "O perigo está na demora". 2.1

Permissa venia (latim) = Com (a devida) permissão. O mesmo que "data venia". 2.1

Pleno jure (latim) = Pleno direito. Direito sobre o qual não pode haver dúvida. 2.1

Plus petitio re (latim) = Pedido além da coisa. Pedido feito em juízo quando abrange quantidade de coisa superior à realmente devida. 2.1

Post mortem (latim) = "Depois da morte". 2.1

Post scriptum (latim) = "Pós-escrito". 2.1

Praeceptum legis (latim) = Preceito da lei. A norma legal. 2.1

Praetium aestimationis (latim) = Valor estimativo. Preço em vista do valor afetivo. 2.1

Prima facie (latim) = À primeira vista 2.1

Pro forma (latim) = Por (mera) formalidade, "para constar, somente", "por honra da firma", "para salvar as aparências". Ex.: O processo foi instaurado "pro forma" - para salvar as aparências, para dar uma satisfação à sociedade. 2.1

Pro labore (latim) = "Pelo trabalho". Remuneração por serviço prestado. Usado substantivamente para indicar remuneração paga pela execução de determinada tarefa. 2.1

Pronuntiatio judicis (latim) = "Pronúnciação do juiz". Sentença judicial que põe fim à controvérsia pela absolvição ou condenação. 2.1

Pro rata (latim) = "Em proporção". Na razão do que deve caber, proporcionalmente, a cada uma das partes. (A expressão latina inteira é: "pro rata parte".) 2.1

Punctum saliens (latim) = "O ponto principal", o ponto importante, o cerne. De uma questão, de uma coisa. 2.1

LETRA R

Ratio juris (latim) = Razão do direito. Fundamento jurídico-social atribuído pelo intérprete a determinado preceito legal. 2.1

Ratio legis (latim) = Razão da lei, espírito da lei, fim social a que se dirige a lei.

RL

Ratione legis (latim) = Em razão da lei.

RL

Rebus sic stantibus (latim) = "Assim estando as coisas", "Nestas circunstâncias".

RS

Recta ratio (latim) = Reta razão. A boa razão.

RR

Rectus iudex (latim) = Juiz íntegro.

RI

Reformatio in pejus (latim) = Reforma na pior.

Reforma de decisão judicial contra o recorrente, prejudicando-o em relação à primeira sentença, o que não é admitido pelo direito positivo nacional.

RP

Res (latim) = "Coisa". A coisa de que se trata.

R

Res aliena (latim) = Coisa alheia.

RA

Res amissa (latim) = Coisa perdida.

RA

Res de qua agitur. (latim) = Coisa da qual se

trata. O assunto em questão.

RQA

Res derelictae (latim) = Coisa abandonada.

RD

Res divini juris (latim) = Coisa de direito divino.

RDJ

Res judicata (latim) = Coisa julgada.

RJ

Res juri (latim) = Coisa de direito. O estado de direito.

RJ

Res nullius (latim) = Coisa de ninguém. Objeto ou bem sem dono.

RN

Res petita. (latim) = Coisa pedida. Coisa procurada.

RP

Res publica (latim) = Coisa pública.

RP

Restrictio mentalis (latim) = Restrição mental.

Reserva mental.

RM

Restricto sensu (latim) = Em sentido restrito.

RS

Res vi possessa. (latim) = Coisa possuída pela violência.

RV


Re vera (latim) = Na verdade, na realidade, de fato, com efeito.

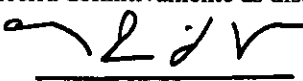
RV


Rogatio legis (latim) = Projeto de lei.

Proposição de lei.

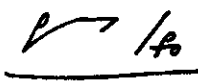
RL


Rigor mortis (latim) = Rigidez da morte, rigidez cadavérica. Rigidez e inflexibilidade das juntas e dos músculos de um cadáver. 


Roma locuta, causa finita. (latim) = “Roma falou, a questão está resolvida”, “Roma falou, o processo está encerrado e não se discute mais”. Por Roma, entenda-se o Papa. A frase costuma ser empregada no sentido de que a palavra de uma autoridade máxima, ou a opinião dos doutos, encerra definitivamente as discussões. 


Royalty (inglês) = Soma que se paga ao possuidor de uma patente ou direitos autorais; soma paga por uma companhia de petróleo ao dono da área explorada; percentual pago. (Plural: “royalties”.) 

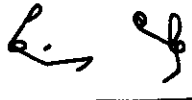
LETRA S


Senatus consultum (latim) = “Decreto do Senado”, na Roma antiga. 

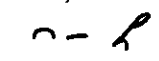
Sic (latim) = “Assim”. Emprega-se entre parênteses, ao final de uma citação ou no meio de uma frase, para indicar reprodução textual do original ou chamar a atenção para o que se afirma, por mais errado ou mais estranho que pareça. 


Sine die (latim) = “Sem dia (marcado)”, isto é, sem determinar uma nova data. Sem prazo marcado. 

Sine qua non (latim) = “Sem a qual não”. Geralmente usada na expressão “condição *sine qua non*”. Sinônimo de “condição indispensável”, condição sem a qual não se fará determinada coisa. 

Societas sceleris (latim) = “Sociedade do crime”. Associação criminosa. quadrilha ou bando criminoso. 

Sponte propria (latim) = Por sua própria vontade, voluntariamente, de modo próprio, livremente. 

Sponte sua (latim) = Por sua própria vontade, por livre e espontânea vontade, voluntariamente. 

Stand-by (inglês) = (pronúncia = çténdbái) = Sobressalente, reserva. Aparelho (ou fonte de energia) pronto para entrar em funcionamento sempre que necessário. Pessoa ou coisa pronta para ser usada numa emergência. Passageiro esperando vaga para viajar. 

Statu quo (latim) (Estado em que estão as coisas atualmente. No estado em que se

encontrava antes Estado de imobilidade, de estagnação; é o contrário de “progresso”.)

--- /

Stricto jure (latim) = Refere-se ao rigor do direito, ao rígido formalismo legal do ato jurídico, que não permite a ampliação do sentido da norma que o regulamenta (CPC art. 10, NCC art. 104).

Σ ∫

Stricto sensu (latim) = “Em sentido restrito”, no sentido literal, exato, que não admite interpretação extensiva. Contrário de “lato sensu”.

Σ ∫

Sub examine (latim) = Sob exame. Diz-se quando a matéria está sendo examinada.

∫

Sub iudice (latim) = “Em julgamento”, “sob apreciação judicial”, pendente de julgamento.

Diz-se da causa sobre a qual o juiz ainda não se pronunciou.

∫

Sublata causa tollitur effectus. (latim) = “Removida a causa, desaparece o efeito.”

∫

Successione agitur (latim) = Aquele de cuja sucessão se trata. (Veja: “De cuius”.)

∫

Sui generis (latim) = “De seu próprio gênero, da sua espécie.” Diz-se do que é especial,

peculiar, singular a uma pessoa, a uma determinada coisa ou qualidade que não apresenta semelhança com ninguém ou nada.

∫

Summum jus, summa injuria (latim) = “O maior direito (é) a maior injustiça”. Provérbio latino citado por Cícero (Dos Deveres, Livro I, 10) ao desaconselhar uma aplicação excessivamente rígida das leis.

∫

Sursis (francês) = Suspensão condicional da pena.

∫

LETRA T

Tabula rasa (latim) = “Tabuinha lisa”, “tabuinha raspada”, “tabuinha apagada, limpa”.

Os romanos usavam uma tabuinha para escrever. Tal tabuinha, com margens ressaltadas, eram preenchidas com cera, sobre a qual se escrevia com um estilete de ferro. O estilete possuía, do outro lado, uma lâmina com a qual se alisava a cera, apagando, assim, tudo que estava escrito. A tabuinha ficava, destarte, pronta para ser usada novamente. Essas mesmas tabuinhas foram utilizadas pelos primeiros taquígrafos (70 a.C.). É muito usada hoje em dia a expressão “fazer *tabula rasa*”, com o sentido de “apagar tudo”, “não deixar vertígio de nada”.

∫

Tacita assensio (latim) = Assentimento tácito, consentimento não formalmente expresso.

z 7 5

Tarda justitia (latim) = Justiça tardia. 3 0 7

Testis auritus (latim) = Testemunha auricular.

→ 7 5

Tête-à-tête (francês) (pronúcia = tête-á-tête) = Face a face, conversa íntima, uma conversa particular entre duas pessoas. — ~ —

Tollitur questio (latim) = Acabou-se a questão. Fim da controvérsia. — / 5

Totis viribus (latim) = Com todas as forças.

→ 7 5

Tour de force (francês) = Um grande esforço, um trabalho árduo, uma façanha, uma tarefa difícil de ser realizada, que exige muito de quem a tenta. — 3 1

Tractus temporis (latim) = O espaço de tempo.

2, - 7

LETRA U

Ultima ratio (latim) = Última razão. Argumento decisivo, final. A expressão completa é: "Ultima ratio regum" (O último argumento dos reis.). Lema inscrito nos

canhões de Luís XV, da França, que a Assembléia Nacional mandou apagar em 1796.

7 5

Ultra petita (latim) = Além do solicitado, mais que o solicitado. Designa a sentença em que se julga fato não demandado, isto é, não integrante, não formulado e estranho à demanda. ✓ ~

Ultra vires hereditatis (latim) = Além da força da herança, além do conteúdo da herança. Quando o herdeiro, não se acolhendo ao benefício do inventário, assume a obrigação de cumprir o pagamento das dívidas e encargos da herança. O herdeiro assume todas as dívidas do morto. ✓ 7 5

Una voce (latim) = A uma voz. Dizendo todos o mesmo, ao mesmo tempo, sem discrepância de opinião. ✓ 7 5

Under lease (inglês) = Sublocação. Contrato de sublocação. 2 7

Unlawful entry (inglês) = Violação de domicílio. 0 6 →

Unwritten law (inglês) = Lei não escrita. Direito não escrito. Lei consuetudinária. 0 - 0 0

Urbi et orbi (latim) = “À Urbe (= Roma) e ao mundo”. Palavras da bênção do Soberano Pontífice, para indicar que ela se estende ao mundo inteiro.

u e u

Usque ad satietatem (latim) = Até à saciedade.

Usus forensis (latim) = Uso do foro. A própria práxis forense.

u p e

Usus fori (latim) = Uso do foro. A própria práxis forense. Também se diz *usus forensis*.

u p

Ut infra (latim) = Como (está) abaixo. Como se diz a seguir.

u d

Uti, non abuti (latim) = Usar, não abusar.

Admite-se o uso, não o abuso.

u p u

Uti possidetis (latim) = “Como possuíis”.

Fórmula diplomática que estabelece o direito de um país a um território, direito esse fundado na ocupação efetiva e prolongada, e independentemente de qualquer outro título.

u p

Ut quid? (latim) = Como o quê?

u q ?

Ut retro (latim) = Como está atrás.

Anteriormente expresso.

u a

Ut singuli (latim) = Como singular. Modo singular, separadamente. Diz-se de coisas que, embora reunidas, são tratadas separadamente.

u s

Ut supra (latim) = Como acima. Referência a documento ou texto anterior.

u s

LETRA V

Vacatio legis (latim) = Vacância da lei, isenção da lei; período que vai da data da publicação de uma lei até a data em que a lei entra em vigor, durante o qual ela não produz efeitos, valendo, então, a lei anterior.

v l

Vade mecum (latim) = “Vem comigo”. Nome que se dá a livrinho portátil de conteúdo prático.

(Aportuguesado em: “vade-mécum”).

v m

Vae victis (latim) = “Ai dos vencidos!”

v v

Verbatim (latim) = Palavra por palavra.

Literalmente. O mesmo que “ipsis litteris”.

v p

Verbi gratia (latim) = Por exemplo.

v g

Verbo ad verbum (latim) = Palavra por palavra.

v a v

Verbum de verbo (latim) = Palavra por palavra. Locução empregada para indicar uma tradução fiel.

↳ > ↳

Vexata quaestio (latim) (pron. = vekçáta klêçtio) – Questão polêmica, assunto controvertido, caso muito complicado, questão muito debatida.

↳ / ↳

Videlicet (latim) (pronúncia = vidélicet) = Certamente, na verdade, é evidente, indubitável.

↳

Vox populi, vox Dei (latim) = A voz do povo é a voz de Deus. Provérbio que afirma que uma opinião aceita por todos não pode ser falsa.

↳ ~ ~ ~ ↳

LETRA W

Witness (inglês) = Testemunha

↳

Writ (inglês) = Mandado. Ordem escrita, auto. No Brasil, designa medida impetrada; ordem judicial

↳